



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE DE SUPERVISÃO DE CONTROLE INTERNO



PARECER DE REGULARIDADE N°. 0189/2022.

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 0120/2021-NUSP/GMB.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM.

EMPRESA: J V COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

DESTINO: NUSP/GMB.

O Sr. **JESSÉ DIAS FONSECA**, Guarda Municipal, Classe IV, Matrícula n° 1881043-018, Coordenador do Controle Interno da Guarda Municipal de Belém, nomeado nos termos da Portaria n°. 096/2021 - COMDO/GMB de 22 de janeiro de 2021, **DECLARA**, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da **Instrução Normativa n°. 22/2021/TCM-PA, de 10 de dezembro de 2021**, e suas alterações, que analisou integralmente o **PROCESSO N°. 0120/2021 - NUSP/GMB, (VOL. I, II, III e IV)** cujo objeto trata-se de futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA no FORNECIMENTO DE UNIFORMES** para atender a Guarda Municipal de Belém.

Oportuno consignar, que o presente Parecer de regularidade¹, restringe-se especificamente a **Fase Externa** que deflagrou o Pregão Eletrônico SRP n°. 42/2022, a contar da fl. 480 do VOLUME II, III e IV.

01) RELATÓRIO.

Essa Controladoria /GMB, constatou que o presente procedimento administrativo, fora instruído com os seguintes documentos:

1.1) Termo de autorização da autoridade competente permitindo que a CGL/ SEGEP/PMB realizasse a deflagração do Pregão Eletrônico com vistas à aquisição dos uniformes. (fl. 480);

¹ **Manifestação de Regularidade** - será emitido quando o Órgão ou Unidade de Controle Interno formar a opinião de que na gestão dos recursos públicos foram adequadamente observados os princípios da legalidade, legitimidade e economicidade. (grifo nosso).

• **Manifestação de Regularidade com Ressalvas** - será emitido quando o Órgão ou Unidade de Controle Interno constatar falhas, omissões ou impropriedades de natureza formal no cumprimento das normas e diretrizes governamentais, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade e que, pela sua irrelevância ou imaterialidade, **não caracterizem irregularidade de atuação dos agentes responsáveis**. (grifo nosso).

• **Manifestação de Irregularidade** - será emitido quando o Órgão ou Unidade de Controle Interno verificar a não observância da aplicação dos princípios de legalidade, legitimidade e economicidade, constatando a existência de desfalque, alcance, desvio de bens ou outra irregularidade de que resulte prejuízo quantificável ao erário e/ou comprometam, substancialmente, as demonstrações financeiras e a respectiva gestão dos agentes responsáveis, no período ou exercício examinado. (grifo nosso).





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE DE SUPERVISÃO DE CONTROLE INTERNO



1.2) Ofício nº.215/2022 - CMDO/GMB, enviou os PRESENTES autos devidamente assinados digitalmente a CGL/SEGE/PMB, em cumprimento a Resolução Administrativa nº. 022/2021-TCM/PA. (fl. 481);

1.3) Intenção para registro de preços referentes ao Processo 120/2021 - CGL/SEGE/PMB; cujo Órgão gerenciador é a Guarda Municipal de Belém (fl. 491/509);

1.4) Edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 42/2022, e seus anexos. (fls.510/593);

1.5) Publicização do procedimento licitatório nos veículos de grande circulação. (Diário do Pará, D.O.U, e D.O.M), (fls. 607/608 e 609);

1.6) O presente Procedimento licitatório se encontra com o devido registro no Tribunal de Contas dos Municípios; (fls. 611/642, 898/930);

1.7) Declaração de Sustentabilidade Ambiental e Atestado de Capacidade Técnica (fls. 665/666), apresentada pela Empresa **J V COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** (fls. 664/666);

1.8) Constata-se que a Empresa **J V COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** se encontra inclusa no Rol de Fornecedores, bem como no Termo de Adjudicação do presente certame licitatório. (fls. 885, 886/895);

1.9) A documentação de Regularidade jurídica e fiscal da pretensa contratada, encontra-se em acordo com as disposições do artigo 27 et seq, da Lei nº. 8666/93; (fls. 942);

1.10) Parecer Jurídico nº. **0592/2022-NSAJ/GMB**, se manifestando favorável ao prosseguimento das demais fases para a deflagração do certame licitatório (fls. 943/944).

É o Relatório.

02 - DO CONTROLE INTERNO

2.1) O Controle Interno/GMB tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades entabulada no art.74 da Constituição Federal/1988.Nesta municipalidade, fora instituído através da **Lei nº 8.496/06**, e posteriormente no âmbito da Guarda Municipal de Belém, nos termos do Art. 4º, Incisos III, § 5 do **Decreto Municipal nº. 63.031/2010**².

² **Decreto Municipal nº. 63.031/2010** (grifo nosso),

Art. 4º, inciso III, § 5º. (grifo nosso).

I - promover a eficiência operacional nas unidades administrativas da Guarda Municipal; **II** - promover a obediência às normas estabelecidas para a Administração Pública; **III** - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e de pessoal; **IV** - avaliar a execução de planos, programas, ações, objetivos e metas da Guarda Municipal e os resultados alcançados; **V** - assegurar a validade e integridade dos dados contábeis, administrativos e informações afins que serão utilizados pela Chefia da Guarda para a tomada de decisões; **VI** - orientar a elaboração das prestações de contas exigidas pela Chefia da Guarda; **VII** - apoiar a Auditoria Geral do Município no exercício de sua missão institucional; **VIII** - desempenhar outras atividades determinadas pela Chefia da Guarda relativas à sua área de competência.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE DE SUPERVISÃO DE CONTROLE INTERNO



03) DA FUNDAMENTAÇÃO.

3.1) O procedimento de aquisição ocorreu através da modalidade licitatória denominada Pregão Eletrônico, que é regulamentada pela Lei Federal nº. 10.520, Decretos Federais n. 10.024/2019, 7.892/01, 8.538/15 e Decretos Municipais nº. 47.429/05, 48.804^a/05, 49.191/05 e 75.004/2013, dentre outras correlatas.

04) DA ANÁLISE

4.1) Em breve síntese, revela-se nos autos, que a Empresa **J V COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** se encontra apta ao fornecimento de Uniformes para a Guarda Municipal de Belém, posto que preencheu os requisitos previstos no Pregão Eletrônico nº. 042/2022. (fls. 885, 886/895);

05) CONCLUSÃO.

5.1) Ex positis, a partir dos documentos que vieram a este Controle Interno/GMB, e, considerando a necessidade na contratação da empresa especializada no fornecimento de uniformes, **concluo** que o processo se encontra **EM REGULARIDADE** com as normas vigentes, estando apto a gerar despesas para esta municipalidade.

5.2) E, por fim, **DECLARO** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Belém, 24 de junho de 2022.

JESSÉ DIAS FONSECA.

Coordenador do Controle Interno/GMB
Matrícula:1881043-018



**Prefeitura
de Belém**
Governo da nossa gente

Guarda Municipal de Belém | Av. Duque de Caxias, nº 394 -
Bairro: Marco | CEP: 66093-026-Belém/PA – e-mail:
gmb@gbel.pmb.pa.gov.br/Site:http://guarda.belem.pa.gov.br/